



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 068/1994

Data: 29 de setembro de 1994

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial com o percentual de 10% (dez por cento), para todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores e Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de setembro de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal